PREFEITURA MUNICIPAL DE NATÉRCIA
CGC 17 935 412/0001-16
CEP 37524-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

L E I Nº 602/96

Declara o CISAMESP de Utilidade Pública

A Câmara Municipal de Natércia, Estado de Minas Gerais aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinteLei:

Artigo 1º - Fica declarado de UTILIDADE PÙBLICA o Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Médio Sapucaí - CISAMESP - com sede à Rua Comendador José Garcia, nº 772 Sala 03, na cidade de Pouso Alegre-MG.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data / de sua publicação.

Natércia, 25 de junho de 1 996.

JOSÉ AIRTON DOS REIS
PREFEITO MUNICIPAL